

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 333ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 29 de maio de 2023, às 14 horas e 30 minutos.

Às 14 horas e 30 minutos do dia 29 de maio de 2023, na sala de reuniões da Diretoria Executiva, no 4º andar do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “T”, Brasília-DF, realizou-se a 333ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Helder Melillo Lopes Cunha Silva, representante do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional. Estavam presentes Sônia Mariza Alves de Souza, representante do Ministério da Agricultura e Pecuária; Francisco Soares de Lima Junior, representante do Ministério da Gestão e da Inovação; Antônio Poli Navega, Conselheiro Independente; João Daniel de Andrade Cascalho, representante do Ministério de Minas; Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério dos Transportes e Energia; e Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf.

Participaram como convidados o Diretor-Presidente da Codevasf, Marcelo Andrade Moreira Pinto; a Chefe da Assessoria Jurídica, Renila Bragagnoli; e a Chefe da Auditoria Interna, Márcia Lopes.

Aberta a sessão, o Conselho deu início aos trabalhos.

1) Autorizar a alteração do endereço da 11ª Superintendência Regional, CNPJ 00.399.857/0040-32, que passa a ter o seguinte endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek, 2600 - Universidade - Macapá/AP - CEP 68.903-419; Autorizar a alteração do endereço da 12ª Superintendência Regional, CNPJ 00.399.857/0041-13, que passa a ter o seguinte endereço: Rua Raimundo Chaves, 1969 - Complemento: Sala102; Cond Empresarial Vivaldo - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59.064-390.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 26/2023

2) **Resolução nº 348/2023** - Submeter à aprovação do Conselho de Administração - Consad, com base no artigo 60, inciso XLIV, do Estatuto Social da Codevasf, na Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 15, de 22 de fevereiro de 2021, no Parecer Técnico nº 01/2023-4ª/GRI (peça 8), na Nota Técnica nº 13/2023-AIGEI (peça 19), nos Pareceres Jurídicos nº 148/2023-4ª/AJ e nº 154/2023-PR/AJ/UAA (peça 37), do processo administrativo nº 59540.000096/2023-46, a celebração de contrato de cessão de uso da infraestrutura de irrigação de uso comum para prestação das atividades de guarda, administração, operação e manutenção do Projeto Público de Irrigação Jacaré-Curituba, localizado nos Municípios de Poço Redondo e Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, a ser firmado com o Distrito de Irrigação Jacaré Curituba - DIJAC, CNPJ nº 46.541.764/0001-95, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 27/2023

3) Manifestação do Conselho de Administração sobre o enquadramento dos indicados ao Conselho Fiscal – Carlos Renato do Amaral Portilho e Hilton Ferreira dos Santos, quanto aos requisitos e vedações legais regulamentares e estatutários.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 28/2023, com a seguinte redação:

“Aprovar o nome de Carlos Renato do Amaral Portilho, CPF nº 024.xxx.xxx-18, como membro titular do Conselho Fiscal, representante do Tesouro Nacional, onde o Colegiado opinou pela ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 13.303/2016, assim como atendendo aos requisitos previstos no Decreto nº 8.945/2016, Artigo 41, incisos I e II e inciso III alíneas “a” e “b”; e Artigo 62, §2º, inciso I, alíneas “c”, “e”, “i”;

Aprovar o nome de Hilton Ferreira dos Santos, CPF nº 523.xxx.xxx-87, como membro suplente do Conselho Fiscal, representante do Tesouro Nacional, onde o Colegiado opinou pela ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 13.303/2016, assim como atendendo aos requisitos previstos no Decreto nº 8.945/2016, Artigo 41, incisos I e II e inciso III alínea “a”; e Artigo 62, §2º, inciso I, alíneas “c”, “i”.”

4) Resolução nº 374/2023 - Submeter à aprovação do Conselho de Administração - Consad, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa da Codevasf 2023, ano base 2022 (peça 8), com base na Nota Técnica nº 03/2023 - AE/GPE/UAV, de 15/05/2023 (peça 7), processo nº 59500.001196/2023-66, em atendimento à Lei nº 13.303/2016, ao Decreto nº 8.945/2016 e ao Estatuto Social da Codevasf.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 29/2023

5) Resolução nº 360/2023 - I - Submeter ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral Extraordinária proposta de alteração do Estatuto Social da Codevasf, peça 73 e-DOC B307D0AC-e, com base na Nota Técnica AE/GPE/UGP nº 04, de 28 de abril de 2023, peça 53 eDOC 80E72673-e, nos Pareceres Jurídicos PR/AJ/UAA/MMMS nº 713/2022, peça 28 eDOC 715F4768-e, e PR/AJ/UAA/LTQC nº 192/2023, peça 58 e-DOC 36DB9394-e, e no despacho PR/GB nº 52/2023, peça 33 eDOC CB3D9BF5-e, do processo nº 59500.001020/2017-66, a fim de adequá-lo ao Decreto nº 11.048, de 18 de abril de 2022, que altera o Decreto nº 8.945/2016 que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, à Medida Provisória nº 1.154, de 01 de janeiro de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios e às Resoluções CGPAR nº 44 e 46, de 30 de dezembro de 2022, e de 31 de janeiro de 2023, respectivamente, que estabelecem diretrizes e parâmetros para estruturar as áreas de governança das empresas estatais. II - Submeter ao Conselho de Administração a revogação da Deliberação nº 8, de 27 de fevereiro de 2023, que aprovou o Estatuto Social da Codevasf, em sua instância.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 30/2023

6) Resolução nº 376/2023 - Submeter à aprovação do Conselho de Administração da Codevasf, o Programa de Comunicação e Treinamento em Integridade, Riscos e Controles Internos - PRCTIRC, constante à Peça 08, do processo nº 59500.001152/20223-36-e, conforme Nota Técnica nº 04 (Peça 07).

A matéria foi retirada de pauta para deliberação em reunião extraordinária.

7) Resolução nº 377/2023 - Submeter à aprovação do Conselho de Administração a Política de Equidade de Gênero, Raça e Valorização da Diversidade, peça 18 e-DOC 5A0D1DBA-e, com base no Parecer Jurídico PR/AJ/UAA/LTQC nº 219/2023, de 16 de maio de 2023, peça 9, e-DOC 724FB93A-e, e na Nota Técnica AE/GPE nº 001/2023, de 11 de maio de 2023, peça 06 e-DOC DE9E4C85-e constantes do processo administrativo digital nº 59500.001164/2023-61.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 31/2023

8) Resolução nº 375/2023 – Submeter à aprovação do Conselho de Administração a Política de Indicação e Sucessão da Codevasf, peça 31 e-DOC 45233AF3-e, com base no Parecer Jurídico PR/AJ/UAA/LTQC nº 206/2023, de 09 de maio de 2023, peça 15 eDOC D8B59A00-e, e na Nota Técnica AE/GPE/UGP nº 002, de 27 de abril 2023, peça 11 eDOC DC045D2A-e, constantes do processo administrativo digital nº 59500.000594/2023-65-e.

Foi apresentada a Resolução nº 392/2023, rerratificando a Resolução nº 375/2023 com vistas a corrigir redação do § 1º do art. 21 da Política de Indicação e Sucessão da Codevasf e a acrescentar outro parágrafo no art. 21, a pedido da Auditoria Interna - Consad/Audin, conforme solicitado na Comunicação Interna nº 406/2023, peça 37 e-DOC 7FFC00AC, de forma que o §§ 1º e 2º do art. 21 da Política de Indicação e Sucessão da Codevasf, peça 39 e-DOC 2333788E-e, passe a ter a seguinte redação:

"Art. 21(...)

§ 1º O candidato a titular da Auditoria Interna deverá possuir formação superior completa em Administração, Gestão Pública, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Estatística, Engenharia ou graduação em qualquer área com pós-graduação em Auditoria, Governança, Riscos, Controle Interno, Compliance, Administração Pública, Políticas Públicas, Contabilidade ou Estatística.

§ 2º O candidato deve atender os requisitos obrigatórios constantes do Regimento Interno da Auditoria Interna da Codevasf.

§ 3º (...)"

O Colegiado aprovou a matéria com ajuste no § 1º do Art. 21 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21(...)

§ 1º O candidato a titular da Auditoria Interna deverá possuir formação superior completa em pelo menos uma das seguintes áreas: Administração, Gestão Pública, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Estatística ou Engenharia; ou graduação em qualquer área com pós-graduação em pelo menos uma das seguintes áreas: Auditoria, Governança, Riscos, Controle Interno, Compliance, Administração Pública, Políticas Públicas, Contabilidade ou Estatística."

O Conselheiro Representante dos Empregados, Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, votou contrário à aprovação da Política de Indicação e Sucessão da Codevasf, por não contemplar o capítulo que trata da escolha dos técnicos por meio de Seleção, conforme proposto pela Área de Administração (AA) e Área de Gestão Estratégica (AE), e por não ter sido apreciada pela Assessoria Jurídica na sua nova versão.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 32/2023, com a seguinte redação:

"Aprovar a Política de Indicação e Sucessão da Codevasf, peça 39 e-DOC 45233AF3-e, com base no Parecer Jurídico PR/AJ/UAA/LTQC nº 206/2023, de 09 de maio de 2023, peça 15 eDOC D8B59A00-e, na Nota Técnica AE/GPE/UGP nº 002, de 27 de abril 2023, peça 11 eDOC DC045D2A-e, e Comunicação Interna nº 406/2023, peça 37 eDoc 7FFC00AC, constantes do processo administrativo digital nº 59500.000594/2023-65-e."

9) Aprovar o Plano de sucessão não-vinculante dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva – e-doc D24C05C1

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 33/2023

10) Resolução nº 391/2023 –

I - Submeter à aprovação do Conselho de Administração a criação da 15ª Superintendência Regional de Recife (15ª SR/PE) e 16ª Superintendência Regional de Belo Horizonte (16ª

SR/MG), com base no Parecer Jurídico PR/AJ/RLB nº 228/2023, peça 278 e-DOC 805B5A5A-e, no Parecer Jurídico PR/AJ/RLB nº 233/2023, peça 297 e-DOC 4608CB84-e, na Nota Técnica nº 005/2023 - AE/GPE/UGP, peça 274 e-DOC A1A91638-e, na Nota Técnica nº 008/2023 - AE/GPE/UGP, peça 294 e-DOC 65B7B114-e, na Nota Técnica Cartográfica nº 001/2023 - AE/GPE/USG, peça 287 e-DOC 570F2A77-e, na Nota Técnica Cartográfica nº 002/2023 - AE/GPE/USG, peça 303 e-DOC 06BB7CC7-e, e na Nota Técnica Cartográfica nº 003/2023, peça 289 e-DOC 17E7DEA1-e, condicionado o seu funcionamento à concordância da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST quanto à criação de cargos;

II - Apreciar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, o fechamento do Escritório de Representação de Recife - PE (3ª SR) e do Escritório de Representação de Belo Horizonte - MG (1ª SR), condicionado a efetivação do item I; e

III - Apreciar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, a criação dos seguintes Escritórios de Apoio Técnico:

a) Escritório de Apoio Técnico de Almenara - MG vinculado à 1ª SR;

b) Escritório de Apoio Técnico de São Raimundo Nonato - PI vinculado à 7ª SR;

c) Escritório de Apoio Técnico de Presidente Dutra - MA vinculado à 8ª SR no lugar do Escritório de Apoio Técnico de Balsas - MA;

d) Escritório de Apoio Técnico de Araguaína - TO vinculado à 10ª SR;

e) Escritório de Apoio Técnico de Mossoró - RN vinculado à 12ª SR;

f) Escritório de Apoio Técnico de Patos - PB vinculado à 13ª SR;

g) Escritório de Apoio Técnico de Tauá - CE vinculado à 14ª SR; e

h) Escritório de Apoio Técnico de Piumhi - MG vinculado à 16ª SR.

IV - Apreciar e submeter à aprovação do Conselho de Administração a minuta do Regimento Interno da Codevasf, peça 293 e-DOC 7212C0CD-e, os organogramas da 1ª, 3ª, 7ª, 8ª, 10ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª e 16ª Superintendências Regionais, peça 290 e-DOC 5FC81DAF-e, e a Tabela de Siglas, peça 291 e-DOC 891E9780-e, conforme quadro comparativo demonstrando as alterações citadas nos incisos I, II e III, peça 304 e-DOC F19B6146-e, conforme apresentado abaixo:

ONDE SE LÊ:

(...)

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Seção II

Das Unidades Descentralizadas

Art. 5º São Unidades Descentralizadas da Empresa:

I - 1ª Superintendência Regional - 1ª SR - Montes Claros/MG;

II - 2ª Superintendência Regional - 2ª SR - Bom Jesus da Lapa/BA;

III - 3ª Superintendência Regional - 3ª SR - Petrolina/PE;

IV - 4ª Superintendência Regional - 4ª SR - Aracaju/SE;

V - 5ª Superintendência Regional - 5ª SR - Maceió/AL;

VI - 6ª Superintendência Regional - 6ª SR - Juazeiro/BA;

VII - 7ª Superintendência Regional - 7ª SR - Teresina/PI;

VIII - 8ª Superintendência Regional - 8ª SR - São Luís/MA;

IX - 9ª Superintendência Regional - 9ª SR - Goiânia/GO;

X - 10ª Superintendência Regional - 10ª SR - Palmas/TO;

XI - 11ª Superintendência Regional - 11ª SR - Macapá/AP;

XII - 12ª Superintendência Regional - 12ª SR - Natal/RN;

XIII - 13ª Superintendência Regional - 13ª SR - João Pessoa/PB;

XIV - 14ª Superintendência Regional - 14ª SR - Fortaleza/CE;

V- Centro de Controle e Operação do PISF - CCO - Salgueiro/PE.

(...)

Art. 7º A estrutura da 9ª a 14ª Superintendências Regionais está assim configurada:

(...)

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Seção III

Das Unidades Especiais

(...)

Art 9º São Unidades Especiais, de caráter transitório, da Empresa:

(...)

I - Escritórios de Apoio Técnico:

a) Escritório de Apoio Técnico de Guanambi - BA (2ª SR);

b) Escritório de Apoio Técnico de Irecê - BA (2ª SR);

c) Escritório de Apoio Técnico de Propriá - SE (4ª SR);

d) Escritório de Apoio Técnico de Penedo - AL (5ª SR);

e) Escritório de Apoio Técnico de Oeiras - PI (7ª SR);

f) Escritório de Apoio Técnico de Parnaíba - PI (7ª SR);

g) Escritório de Apoio Técnico de Imperatriz - MA (8ª SR); e

h) Escritório de Apoio Técnico de Balsas - MA (8ª SR);

(...)

III - Escritórios de Representação:

a) Escritório de Representação de Recife - PE (3ª SR);

b) Escritório de Representação de Salvador - BA (6ª SR); e

c) Escritório de Representação de Belo Horizonte - MG (1ª SR);

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Seção III

Dos Órgãos de Deliberação Regional

(...)

Art. 27.

(...)

§4º O Comitê de Gestão Executiva da 9ª a 14ª SR terá a seguinte composição:

I - Superintendente Regional;

II - Gerente da Gerência Técnica Regional; e

III - Gerente da Gerência de Gestão Regional.

Seção IV

Dos órgãos de Administração Regional

Subseção II

Da 9ª a 14ª Superintendências Regionais

LEIA-SE:

(...)

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Seção II

Das Unidades Descentralizadas

Art. 5º São Unidades Descentralizadas da Empresa:

I - 1ª Superintendência Regional - 1ª SR - Montes Claros/MG;

II - 2ª Superintendência Regional - 2ª SR - Bom Jesus da Lapa/BA;

III - 3ª Superintendência Regional - 3ª SR - Petrolina/PE;

- IV - 4ª Superintendência Regional - 4ª SR - Aracaju/SE;
- V - 5ª Superintendência Regional - 5ª SR - Maceió/AL;
- VI - 6ª Superintendência Regional - 6ª SR - Juazeiro/BA;
- VII - 7ª Superintendência Regional - 7ª SR - Teresina/PI;
- VIII - 8ª Superintendência Regional - 8ª SR - São Luís/MA;
- IX - 9ª Superintendência Regional - 9ª SR - Goiânia/GO;
- X - 10ª Superintendência Regional - 10ª SR - Palmas/TO;
- XI - 11ª Superintendência Regional - 11ª SR - Macapá/AP;
- XII - 12ª Superintendência Regional - 12ª SR - Natal/RN;
- XIII - 13ª Superintendência Regional - 13ª SR - João Pessoa/PB;
- XIV - 14ª Superintendência Regional - 14ª SR - Fortaleza/CE;
- XV - 15ª Superintendência Regional - 15ª SR - Recife/PE;
- XVI - 16ª Superintendência Regional - 16ª SR - Belo Horizonte/MG; e
- XVII - Centro de Controle e Operação do PISF - CCO - Salgueiro/PE.

(...)

Art. 7º A estrutura da 9ª a 16ª Superintendências Regionais está assim configurada:

(...)

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Seção III

Das Unidades Especiais

(...)

Art 9º São Unidades Especiais, de caráter transitório, da Empresa:

I - Escritórios de Apoio Técnico:

- a) Escritório de Apoio Técnico de Almenara - MG (1ª SR);
- b) Escritório de Apoio Técnico de Guanambi - BA (2ª SR);
- c) Escritório de Apoio Técnico de Irecê - BA (2ª SR);
- d) Escritório de Apoio Técnico de Propriá - SE (4ª SR);
- e) Escritório de Apoio Técnico de Penedo - AL (5ª SR);
- f) Escritório de Apoio Técnico de Oeiras - PI (7ª SR);
- g) Escritório de Apoio Técnico de Parnaíba - PI (7ª SR);
- h) Escritório de Apoio Técnico de São Raimundo Nonato - PI (7ª SR);
- i) Escritório de Apoio Técnico de Imperatriz - MA (8ª SR); e
- j) Escritório de Apoio Técnico de Presidente Dutra - MA (8ª SR);
- k) Escritório de Apoio Técnico de Araguaína - TO (10ª SR);
- l) Escritório de Apoio Técnico de Mossoró - RN (12ª SR);
- m) Escritório de Apoio Técnico de Patos - PB (13ª SR);
- n) Escritório de Apoio Técnico de Tauá - CE (14ª SR);
- o) Escritório de Apoio Técnico de Piumhi - MG (16ª SR)

(...)

III - Escritório de Representação:

- a) Escritório de Representação de Salvador - BA (6ª SR);

(...)

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Seção III

Dos Órgãos de Deliberação Regional

(...)

Art. 27.

(...)

§4º O Comitê de Gestão Executiva da 9ª a 16ª SR terá a seguinte composição:

- I - Superintendente Regional;
- II - Gerente da Gerência Técnica Regional; e
- III - Gerente da Gerência de Gestão Regional.

Seção IV

Dos órgãos de Administração Regional

Subseção II

Da 9ª a 16ª Superintendências Regionais"

A matéria foi retirada de pauta para deliberação em reunião extraordinária.

11) Resolução nº 365/2023 - Submeter à autorização do Conselho de Administração, com base na Nota Técnica nº 04/2023 AA/GGP (peça 1) e no Parecer Jurídico PR/AJ/PR/AJ/ALR Nº 234/2023 (peça 2), ambos do Processo nº 59500.001313/2023-91-e a alteração do Plano de Funções e Gratificações - PFG 2009 conforme tabelas 2 e 3 do item 3, a fim de incluir as funções de confiança/cargos em comissão necessários à implantação das Superintendências Regionais de Recife/PE e Belo Horizonte, além das unidades especiais em processo de criação.

A matéria foi retirada de pauta para deliberação em reunião extraordinária.

12) Atas das 119ª e 120ª reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário - Coaud para publicação

O Colegiado tomou conhecimento do conteúdo das atas e está de acordo com a divulgação dos extratos.

13) 1º Monitoramento PAN 2023 - apresentação.

O Colegiado adiou a apresentação para a próxima reunião ordinária.

14) Relatório trimestral de Auditoria Interna – 1º Trimestre/2023 e atendimento às recomendações dos Órgãos de Controle CGU e TCU.

O Colegiado adiou a análise para a próxima reunião tendo em vista que o Coaud não conseguiu concluir sua análise.

15) CI 38/2023-PR/GB – esclarecimentos acerca da aprovação do Regimento Interno da Codevasf.

O Colegiado tomou conhecimento das informações prestadas.

16) Despacho e-doc 0A5E7E25 - manifestação acerca da CI nº 137/2022 da PR/SC (peça 3) que solicitou as “causas dos problemas” apontados pelas matérias jornalísticas que tornaram público denúncias a respeito das obras da Codevasf

O Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas.

17) Eleição de novo membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codevasf para o lugar de Francisco Soares de Lima Junior, cujo prazo se encerrou em 30/05/2023; ou recondução.

O Colegiado reconduziu o conselheiro Francisco Soares de Lima Junior para mais um mandato no Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codevasf.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 34/2023, com a seguinte redação:

“Reconduzir Francisco Soares de Lima Junior, Conselheiro de Administração, para o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codevasf, com mandato de 3 (três) anos, não havendo possibilidade de nova recondução.”

18) Ofício Circular SEI nº 489/2023/MGI - Deliberação da Comissão de Ética Pública acerca dos Conselhos de Administração de empresas estatais federais.

O Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas no ofício.

19) Atas da Diretoria Executiva do mês de abril de 2023.

O Colegiado tomou conhecimento das atas das reuniões da Diretoria Executiva do mês de abril de 2023.


20) Ata da 535ª reunião do Conselho Fiscal.

O Colegiado tomou conhecimento da ata da reunião do Conselho Fiscal.


Caderno de Pendências:

| | Ata | Data | Encaminhamento |
|----|------|-----------|---|
| a) | 307ª | 27/9/2021 | Informações acerca da conta do Bradesco constante nas ressalvas das Demonstrações Financeiras Intermediárias. Na presente reunião, o Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas no item 7. O Coaud informou que está acompanhando o assunto junto à Contabilidade. A Chefe da Consad/AU informou que a Auditoria Interna, no relatório nº 11/2021 emitiu quatro recomendações, duas para a AA/GCB e duas para AA/GFN. Três recomendações (tarefas 1027993, 1027994, 1028152) encontram-se com o prazo vencido para apresentação das respostas tanto pela AA/GCB quanto pela AA/GFN e a última recomendação (tarefa 1028160) tem prazo para atendimento em 13/10/2021. Diante do exposto, a Consad/AU irá reiterar o atendimento das recomendações e espera que, até novembro de 2021, as áreas apresentem uma solução para a conta Bradesco. O assunto continua no caderno de pendências. Na 310ª reunião, o Presidente da Codevasf informou que ainda está pendente o posicionamento da STN. Na reunião 311ª o assunto foi tratado no item 19 da pauta onde foi informado que ainda aguarda posicionamento MDR, STN e SOF. Na 316ª reunião foi informado que a STN em conjunto com a SOF emitiu Nota Técnica ratificando o encerramento da conta corrente em nome da Codevasf e abertura de conta departamental em nome do Banco Bradesco. A Codevasf, através da AA, emitiu Ofício ao MDR solicitando tratativas junto à STN para a possibilidade de devolução parcial dos recursos e funcionamento concomitante da conta corrente e departamental até março de 2023 para que obtenha as garantias necessárias de honrar os compromissos financeiros no prazo estipulado pela CCEE e então providenciar o encerramento da conta corrente. A Codevasf aguarda manifestação formal do MDR, bem como indicação da STN de procedimentos para registros contábeis dos valores. Na 317ª reunião, o Diretor-Presidente informou que foi oficializada pelo Tesouro a abertura de uma conta departamental no Bradesco e está sendo providenciado, junto ao MDR, um ofício para esclarecer se poderá ser transferido recurso para essa conta. Na 321ª reunião, o Diretor-Presidente informou que, com a desestatização da Eletrobrás, vamos deixar de precisar comprar energia no mercado livre e então a conta do Bradesco poderá ser encerrada, mas ainda não tem data para que isso comece a valer. Na 325ª reunião, o Diretor-Presidente informou que em relação à conta corrente do Bradesco, a Codevasf vai devolver parte do montante da conta no primeiro momento, providenciar a abertura da conta departamental, testar a efetividade do fluxo de pagamentos para posterior encerramento e devolução do restante dos recursos. |


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.

Documento assinado digitalmente
 LUCIANA NARIMATSU RIBEIRO
Data: 06/06/2023 14:33:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária

Documento assinado digitalmente
 HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA
Data: 01/06/2023 16:31:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helder Melillo Lopes Cunha Silva
Presidente do Conselho

Documento assinado digitalmente
 SONIA MARIZA ALVES DE SOUZA
Data: 01/06/2023 17:47:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sônia Mariza Alves de Souza
Ministério da Agricultura e Pecuária


Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO SOARES DE LIMA JUNIOR
Data: 02/06/2023 14:30:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Soares de Lima Junior
Ministério da Gestão e da Inovação

EUCLIDES BANDEIRA
DE SOUZA
NETO:44206038449

Euclides Bandeira de Souza Neto
Ministério dos Transportes

Assinado de forma digital por
EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA
NETO:44206038449
Dados: 2023.06.02 09:49:16 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 CARLOS HERMINIO DE AGUIAR OLIVEIRA
Data: 06/06/2023 13:52:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira
Representante dos empregados da Codevasf

JOAO DANIEL DE
ANDRADE
CASCALHO:0016434218
4

João Daniel de Andrade Cascalho
Ministério de Minas e Energia

Assinado de forma digital por JOAO DANIEL DE
ANDRADE CASCALHO:0016434218
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multippla v.s.,
ou=38039006000120, ou=36deoccertificac,
ou=Certificado PF A3, cn=JOAO DANIEL DE
ANDRADE CASCALHO:0016434218
Dados: 2023.06.02 17:57:01 -03'00'

ANTONIO POLI
NAVEGA

Antônio Poli Navega
Conselheiro Independente

Assinado de forma digital por
ANTONIO POLI NAVEGA
Dados: 2023.06.02 10:24:03 -03'00'